



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 916/00

“REVOGA A LEI Nº 382 DE 12 DE SETEMBRO DE 1991”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 382 de 12 de setembro de 1991, que dá nome de Francisco de Jesus Barros a rua paralela a Av. Cel. José Olímpio de Carvalho, no Bairro Sena Campos, próximo ao nº 298.

Art. 2º - O Prefeito Municipal tomará as devidas providências para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitscheck, 05 de dezembro de 2000.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

AUTOR: JOSÉ LUIZ FARIA SALGADO